



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO
PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS
DO LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP
E A EMPRESA REINTECH
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 24 de setembro de 2024, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REINTECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.985.763/0001-52, sediado na Rua Monte Azul, 504 – Chácaras Reunidas, São José dos Campos – SP - CEP: 12238-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Alfonso Pino Rein, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000400/2023-74**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, decorrente do **Inexigibilidade nº 28/2023**, mediante cláusulas e condições a enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 009/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/08/2025 a 19/08/2026**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O presente Termo Aditivo mantém as mesmas condições financeiras já

estabelecidas e previstas no Contrato 009/2024, sem a necessidade de reajuste, mantido o valor original de **R\$ 301.289,53 (trezentos e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Fonte de Recurso: 3000000000

Programa de trabalho: 228105

Elemento de Despesa: 339030-25

Plano Interno: INFLUENZA

Nota de Empenho: 2023NE000428

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, __ de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 07/08/2025 12:06:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA
Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

PEDRO ALFONSO PINO REIN
Representante da Empresa

Documento assinado digitalmente



ESTER GARCIA ROSSI TIBURCIO
Data: 15/08/2025 15:17:22-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

TESTEMUNHAS:

ESTER GARCIA ROSSI
TIBURCIO
Fiscal do Contrato

Lucas Martins Rabelo

Testemunha

Documento assinado digitalmente

LUCAS MARTINS RABELO
Data: 14/08/2025 08:12:48-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Referência: Processo nº 21053.000400/2023-74

SEI nº 44510687